

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 30/2010

Ementa

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/06/2010

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autoria do Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.



LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), criação de cargos e dá outras providencias.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a integrar a estrutura organizacional do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) criado pela lei nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, a Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º - As Competências da Diretoria constante no "Caput" anterior são:

I - Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

a – Elaborar e executar planejamento dos serviços de água e esgoto;
 b – Elaborar e executar planejamento dos Serviços de manutenção de Água e Esgoto.

"Quadro de Pessoal Comissão" do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(SAAE) os seguintes cargos/vagas de livre nomeação, vinculado ao regime geral da Previdência Social com a quantidade denominação e referência conforme quadro abaixo:

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352 7000

Fone 16.3352.7000 Fax 16.3352.7001 Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50



Quant.	Denominação	Referencia
01	Diretor do Serviço de Água e Esgoto	IV(romano)
01	Assessor do Diretor de Água e Esgoto	23
01	Assessor Jurídico	23

Art. 4º. As atribuições dos cargos constantes

no "caput" anterior são:

I - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

 a – Executar, controlar, fiscalizar as atividades relacionadas com a gestão da Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), englobando os serviços de manutenção de Água e Esgoto.

II - Assessor do Diretor de Água e Esgoto

a – assessorar o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na execução, controle e fiscalização dos serviços de manutenção de Água e Esgoto.

III - Assessor Jurídico

a – assessorar o Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Diretor do Serviço de Água e Esgoto postulando, em nome da Autarquia, em juízo, propondo ou concedendo ações, solicitando providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais ou orais, realizando audiências trabalhistas, penais, comuns e civis, instruindo a parte e, extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresa, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais. Zelar pelos interesses da Autarquia, na manutenção e integridade de seus bens,

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50





facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

Art. 5º. A partir da publicação desta lei, fica extinto, do "Quadro de Pessoal Comissão" do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) o seguinte cargo de livre nomeação, vinculado ao regime geral da Previdência Social com a quantidade, denominação e referência conforme quadro abaixo:

Quan	t Denominação	Referência
01	Diretor	III

Art. 6º. As despesas decorrentes execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em

vigor na data de sua publicação

MARCO A NTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada Secretaria de na Administração da P. M., em 09 de junho de 2010.

de Protocolo e Arqui

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone Fax

16.3352.7000 16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50